

21 ° - TERMO DE ADITAMENTO AO CONVÊNIO Nº 007/2018.

Termo de Aditamento celebrado entre a Prefeitura Municipal de Dracena e a Irmandade da Santa Casa de Misericórdia e Maternidade de Dracena.

DOS PARTICÍPES

Como CONVENIENTE a PREFEITURA MUNICIPAL DE DRACENA, Estado de São Paulo, sediada na Avenida José Bonifácio, nº. 1.437, CNPJ n.º 44.880.060.0001-11, através da Secretaria Municipal de Saúde e Higiene Pública, neste ato legalmente representada pelo Prefeito Municipal de Dracena, senhor ANDRÉ KOZAN LEMOS, e como CONVENIADA a IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA E MATERNIDADE DE DRACENA, com sede na Rua Virgílio Pagnozzi nº. 822 município de Dracena - São Paulo, inscrita no CNPJ sob o nº. 47.617.584/0001-02, representada pelo seu Provedor senhor CELSO XAVIER SANTIN, CPF. 043.824.528-80, RG nº. 9.639.305-1-SSP/SP, firmam o presente TERMO DE ADITAMENTO AO CONVÊNIO nº. 007/2018, atendendo ao disposto nas suas cláusulas 1ª. - §1º. e 7ª. - §6º., bem como nas disposições legais e regulamentares aplicáveis à espécie, tendo entre si justos e acertados as condições e Cláusulas a seguir expostas:

CLÁUSULA PRIMEIRA -

Fica aditado o PLANO OPERATIVO do convênio original para acrescentar a disponibilização ao SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE de mais 10 (dez) leitos de Unidade de Terapia Intensiva - UTI Geral Adulto Tipo II, habilitados nos termos da Portaria GM/MS nº. 220, de 27 de janeiro de 2022.

CLÁUSULA SEGUNDA -

Fica aditado o § 2º., da cláusula sétima, do convênio original para a estabelecer o repasse mensal adicional de **R\$ 164.250,00 (cento e sessenta e quatro mil, duzentos e cinquenta reais)** à CONVENIADA para financiar a disponibilização dos 10 (dez) leitos adicionais de UTI Geral Tipo II, previstos na cláusula anterior.

§ 1º - O recurso previsto nesta cláusula tem como finalidade o custeio de quaisquer ações e serviços de média e alta complexidade para atenção à saúde da população, desde que garantida a manutenção da unidade.

§ 2º - O recurso previsto neste termo de aditamento será repassado à CONVENIADA mensalmente de acordo com o crédito na conta bancária do Fundo Municipal de Saúde pelo Ministério da Saúde.

Fls.01

21^o - TERMO DE ADITAMENTO AO CONVÊNIO N^o 007/2018.

Fls.02

§ 3^o - Os recursos provenientes deste termo aditivo serão automaticamente incorporados ao limite financeiro de Média e Alta Complexidade - MAC do município CONVENENTE.

CLÁUSULA TERCEIRA

A CONVENENTE compromete-se a promover a habilitação permanente dos 10 (dez) leitos de UTI Geral Adulto Tipo II previstos na cláusula primeira até 03/08/2022, mediante inserção no Sistema de Apoio à Implementação de Políticas de Saúde - SAIPS, atendendo ao dispositivo da Portaria de Consolidação GM/MS n^o. 03, de 28/09/2017.

CLÁUSULA QUARTA

O presente termo aditivo tem vigência a partir da data de sua assinatura, extinguindo-se automaticamente em caso de desabilitação dos leitos adicionais disponibilizados.

CLÁUSULA QUINTA

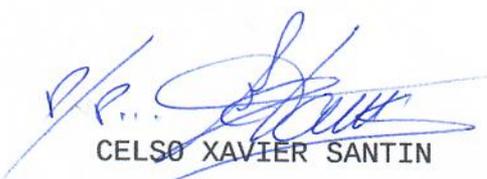
Permanecem em vigor as demais cláusulas do Convênio n^o. 007/2018 não alteradas pelo presente aditamento.

Estando assim, devidamente acertados e ajustados, firmam o presente em 03 (três) vias de igual valor, teor e forma e na presença de 02 (duas) testemunhas que também o assinam, para que produza os efeitos legais.

Gabinete do Prefeito Municipal
Dracena, 09 de março de 2022.

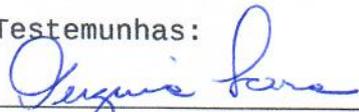
ANDRÉ KOZAN LEMOS
Prefeito Municipal

CLÁUDIA MARA M. MOREIRA GAGLIANI LUGINICK
Secretária de Saúde e Higiene Pública


CELSON XAVIER SANTIN

Provedor Santa Casa

Testemunhas:


RG 25.192.808-X

Fls.02